



**PROJETO DE LEI Nº 44/2017**

De 11 de setembro de 2017

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0440-2017  
Projeto de Lei 0044-2017  
11/09/2017 15:04:03

PROTOCOLO

**INSTITUI O “SETEMBRO DOURADO” COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTO-JUVENIL E O INCLUI DENTRE OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Setembro Dourado”, no Município de Pilar do Sul, e o inclui entre os eventos oficiais do município para uma campanha de conscientização dirigida à sociedade alertando sobre a importância do diagnóstico precoce e prevenção do câncer infanto-juvenil.

**Art. 2º** - O “Setembro Dourado” será realizado durante o mês de setembro de cada ano, período no qual prédios, residências, pontos turísticos e afins do Município de Pilar do Sul serão iluminados de forma característica (com a cor dourada), com o propósito de chamar a atenção da população, de forma visual, sobre as formas de câncer infanto-juvenil e importância da realização do diagnóstico precoce.

**Art. 3º** - Como parte do “Setembro Dourado” fica instituído o “Dia D” como uma de suas atividades, dia onde será mobilizada a rede básica de saúde municipal e da educação fim de conscientizar e informar aos profissionais envolvidos, adolescentes, crianças, pais e mães sobre os sintomas do câncer nos pequenos, e a importância do início imediato do tratamento, o qual eleva possibilidade de cura.

**Art. 4º** - Na realização do “Setembro Dourado” poderão ser utilizados espaços públicos e privados, cabendo ao Município a escolha do local público a ser iluminado e facultando-se aos particulares que providenciem a iluminação dos seus prédios segundo o propósito do programa.

Parágrafo único - Para execução do “Setembro Dourado” poderão contribuir, a critério da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Saúde e



## *Câmara Municipal de Pilar do Sul*



Bem Estar, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, podendo, ainda, ser realizada parceria com a iniciativa privada, para a realização de palestras explicativas em unidades escolares e de saúde, distribuição de cartilhas, peças publicitárias e outras atividades congêneres.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2017.

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Vereadora - PSDB



**PROJETO DE LEI Nº 44/2017**

De 11 de setembro de 2017

**INSTITUI O “SETEMBRO DOURADO” COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTO-JUVENIL E O INCLUI DENTRE OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA**

O câncer infantil hoje em dia, no Brasil, representa a primeira causa de morte de crianças, conforme o INCA - Instituto Nacional do Câncer, atingindo 8% das mortes. E, neste ano de 2017 estima-se que aparecerão em torno de 12.600 novos casos de câncer entre pessoas de 1 a 19 anos, o que por si só torna urgente a execução de medidas para frear o crescimento da mortalidade e de todo o sofrimento que essa terrível doença traz ao paciente e seus familiares.

A importância do projeto se deve no sentido de que em torno de 80% dos acometidos dentre crianças e adolescentes podem ser curados, sendo imprescindível o diagnóstico precoce, o qual melhora consideravelmente as chances de cura se adotadas as medidas corretas de tratamento.

Muitos dos sintomas (dores de cabeça, vômitos, dor óssea, palidez) são visíveis aos leigos, conforme alerta o CONIACC - Confederação Nacional de Instituições de Apoio e Assistência à Criança e Adolescente com Câncer, podendo ser detectados e a criança já poderia procurar atendimento especializado, auxiliando para isso a informação à população e aos profissionais envolvidos na lide com os pequeninos, como professores, instrutores, agentes de saúde, e obviamente familiares.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a provação deste importante projeto.

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2017.

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Vereadora - PSDB